

Recursos

Prazo de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar

Nome: TATIANE SPANIOL WALKER

Inscrição: 33

Protocolo: 13120

Cargo: EDUCADOR FÍSICO

Situação: INDEFERIDO

Código da prova: 3

Questão: 25

Disciplina: Língua Portuguesa (Educador Físico)

Recurso:

solicita-se a anulação da questão que exige a identificação de erro de concordância nominal na afirmativa:

"Os técnicos permaneceram alertas diante das inconsistências verificadas no relatório final."

O conteúdo programático do edital prevê o estudo de "Concordância Nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância", sem, contudo, indicar bibliografia oficial ou especificar a corrente gramatical a ser adotada pela banca examinadora.

A controvérsia da questão reside no emprego do vocábulo "alerta", utilizado na expressão "permanecer alertas".

Parte da doutrina gramatical tradicional considera o termo "alerta" invariável quando empregado com o sentido de "atento" ou "vigilante", recomendando a construção "Os técnicos permaneceram alerta".

Entretanto, há registros lexicográficos e entendimentos doutrinários que admitem a flexão do vocábulo em número, reconhecendo o uso da forma "alertas" em determinados contextos.

Desse modo, a identificação da afirmativa como correta ou incorreta depende da adoção de posicionamento doutrinário específico, não previamente definido no edital.

Ao deixar de indicar a bibliografia de referência, a banca inviabiliza a identificação objetiva da resposta esperada, transferindo ao candidato o ônus de presumir qual entendimento normativo seria adotado.

Tal situação afronta os princípios da objetividade, da segurança jurídica e da vinculação ao edital, uma vez que questões de concurso público devem apresentar resposta única, inequívoca e compatível com o conteúdo expressamente delimitado no instrumento convocatório.

Diante da ausência de bibliografia oficial e da reconhecida divergência doutrinária acerca da flexão do vocábulo "alerta", requer-se a ANULAÇÃO da questão.

Termos em que,

Pede deferimento.

Resposta:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

A alegação de que haveria divergência doutrinária capaz de comprometer a objetividade da questão não procede. A questão foi elaborada com base na norma-padrão da língua portuguesa, objeto expressamente previsto no conteúdo programático do edital, especificamente no

Recursos

tópico referente à concordância nominal e seus casos especiais.

Na afirmativa impugnada, empregou-se a construção "Os técnicos permaneceram alertas diante das inconsistências verificadas no relatório final". De acordo com a gramática normativa, o vocábulo "alerta", quando utilizado com valor adverbial no sentido de "em estado de alerta", "atentamente" ou "vigilante", é considerado invariável. Nessa hipótese, a forma recomendada pela norma-padrão é "Os técnicos permaneceram alerta".

Nesse sentido, Evanildo Bechara leciona expressamente que "alerta é rigorosamente um advérbio e, assim, não aparece flexionado", acrescentando que, embora exista tendência de uso da palavra como adjetivo, "a língua padrão recomenda se evite tal prática". Assim, ainda que possam ser encontrados registros de uso flexionado em determinados contextos ou em obras literárias, a própria doutrina reconhece que tal emprego não corresponde à forma recomendada pela norma-padrão contemporânea.

Importa destacar que a existência de variantes de uso ou de registros linguísticos diversos não implica, por si só, divergência normativa apta a ensejar anulação de questão de concurso público. O que se exige é a existência de uma resposta correta segundo a norma culta adotada pelas principais gramáticas de referência. No caso em análise, a forma invariável "alerta" é precisamente a solução recomendada pela tradição gramatical normativa.

Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.